**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:**
	1. Conjunto de procedimentos necessários ao Registro Formal de Preços objetivando “**futuras aquisições de diversos materiais para atender os Núcleos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS**”,conformecondições,quantidades,exigênciaseestimativasabaixoespecificadas.
	2. Descrição dos itens:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT** |
|  | **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO – 3.3.90.30.20** |  |  |
| 1 | Toalha rosto, material: 95% algodão e 5% poliéster, cor: amarela, comprimento: 88 cm, largura: 48 cm,  | UNID | 120 |
| 2 | Lençol solteiro avulso, 200 fios, 100% algodão, cor amarela. Material: algodão, tamanho: solteiro, medidas lençol sem elástico: 1,98m x 0,98m x 0,30m, quantidade de fios: 200. Obs: sem elástico. | UNID | 120 |
| 3 | Lençol amarelo de solteiro com elástico em tecido percal 200 fios, 100% algodão para colchão densidade 33.  | UNID | 120 |
| 4 | Fronha em tecido na cor amarela, 100% de algodão, comprimento 70 cm e largura de 50 cm | UNID | 120 |
| 5 | Cobertor, de casal; microfibra; medidas mínimas: 180cm x 220cm; microfibra 100% poliéster; 100% antialérgico; toque macio; gramatura mínima 320g/m² cores e estampas variadas; peso mínimo 1,37kg. Produto de alta qualidade e conforto.  | UNID | 65 |
| 6 | Capas de colchão solteiro com zíper em malha 0,88mx1,88mx0,30m 100% algodão capas de colchão solteiro com zíper em malha 0,88mx1,88mx0,30m 100% algodão . | UNID | 90 |
| 7 | Edredom Solteiro 100% Algodão Dupla Face Antialérgico 180 Fios, TAMANHO:- 1,50m largura x 2,20m comprimentoCOMPOSIÇÃO:- 100% ALGODÃO - PERCAL – ANTI-ALÉRGICO, na cor bege  | UNID | 120 |
| 8 | Travesseiro, antialérgico; macio; enchimento 100% fibra de poliéster siliconizada; tamanho (mín.) 50cm x 70cm x 15cm; revestimento 100% algodão.  | UNID | 60 |
| 9 | Colcha, 100% algodão, cor branca, produto pré lavado e pré encolhido. Medidas, 1,98m x 0,98m x 0,30m. | Unid | 60 |
| 10 | Edredom para berço – 100% algodão – enchimento 100% poliéster – antialérgico – estampa com desenho unissex – medidas: 1,00 x 1,30 m  | Unid | 15 |
| 11 | Jogo de lençol e fronha para berço, contendo 01 lençol c/elástico, 01 fronha e 01 lençol, 180 fios, antialérgico. Cor amarela | Jogo | 15 |
| 12 | Mosquiteiro para berço 220cm x 600cm 100% poliamida na cor branca mosquiteiro para berço 220cm x 600cm 100% poliamida na cor branca  | Unid | 8 |
| 13 | Cortina Blackout Em Tecido 3,00 x 2,80 Cortina em tecido blackout, bloqueia 100% a claridade, os ilhós são redondos cromados. Tecido 100% Poliéster | Unid | 40 |
| 14 | Travesseiro infantil 100% algodão – antisufocamento, antiácaro, antialérgico. Medidas: 30 x 40 cm  | Unid | 15 |
| 15 | Edredom de berço matelassê bege, 1,45m comp. x 1m larg., Tecido percal 100% algodão | Unid | 15 |
| 16 | Jogo de banheiro clássico, 3 peças, base antiderrapante, composição: 100% polipropileno medidas do tapete 45 x 70cm medidas contorno do vaso 45 x 48cm medidas tampo do vaso 42 x 46cm lavável em máquina | Unid | 60 |
| 17 | Toalha de banho infantil, 100% algodão, com barra, 70 cm x 1,40 m, felpuda, antialérgica, gramatura mínima de 400g/m2, cor amarela | Unid | 15 |
| 18 | Travesseiro antirrefluxo para bebê (rampa terapêutica) – espuma – 65% algodão percal 35% poliéster 40% polietileno laminado respirável 100% poliuretano. Revestimento fixo 60% polipropileno. Impermeável. Performance de látex. Medidas: 37 x 58 x 12 cm.  | Unid | 6 |
| 19 | Toalha de rosto cor amarela fio penteado canelado, volumoso, confortável, macio, suavidade, ótima absorção e fibras longas, resistente e com as medidas 48cmx85cm | Unid | 30 |
| 20 | Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca  | Unid | 150 |
| 21 | Toalha de piso pezinho 45x68cm – branco, medidas: 68 cm x 45 cm material 100% algodão gramatura: 440 g/m² fio 24 retorcido | Unid | 40 |
| 22 | Tapete sanitizante, cor preto, tipo de material ‎pvc, dimensões do produto ‎58 x 38 x 0.6 cm; 698 g | Unid | 26 |
| 23 | Cesto de plástico, material plástico polipropileno, com tampa, capacidade 60litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor branca,  | Unid | 30 |
|  | **MATERIAL DE COPA E COZINHA – 3.3.90.30.21** |  |  |
| 24 | Bandeja - em plástico, medindo 53x3,88x84cm, no formato retangular, com alça, na cor branca, para acomodação de alimentos  | Unid | 60 |
| 25 | Bacia de plástico, capacidade 26 litros resistente, medindo 65 cm de circunferência - 13 cm de altura, verde | Unid | 20 |
| 26 | Bandeja em aço inox: formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.  | Unid | 20 |
| 27 | Assadeira alta: retangular em alumínio polido, dimensões: altura 6,2cm x30 cm de largura 44cm comprimento.  | Unid | 12 |
| 28 | Tábua de corte plástico: polipropileno, branco para corte de carnes, frutas, pães e afins, 40x30cm  | Unid | 4 |
| 29 | Rolo de massa de polietileno médio: rolo giratório para massa em polietileno, atóxico, sem defeitos e imperfeições, com aproximadamente 30 cm de comprimento e 6 cm de diâmetro. | Unid | 4 |
| 30 | Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.  | Unid | 50 |
| 31 | Escumadeira de aço inox: de comprimento 34,5 centímetros.  | Unid | 10 |
| 32 | Bacia de plástico alta resistência, 30 litros – verde | Unid | 20 |
| 33 | Concha em aço inox: comprimento 60 cm  | Unid | 10 |
| 34 | Faca de corte: em aço inox, e cabo de polipropileno (cor variada), tamanho grande  | Unid | 10 |
| 35 | Faca para cozinha tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo satin, em polipropileno, com no mínimo 33cm.  | Unid | 6 |
| 36 | Colher mesa aço inox - colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa.  | Unid | 120 |
| 37 | Colher de madeira industrial: tamanho 60 cm  | Unid | 20 |
| 38 | Faca de pão grande - lâmina de serra, largura x altura 37,5x6x2,5cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno  | Unid | 120 |
| 39 | Garfo mesa aço inox. - dimensões aproximadas (c x l x a): 193 x 23 x 19 mm espessura: 1,6 mm garfo com dentes longos. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis.  | Unid | 50 |
| 40 | Escorredor de pratos em aço inox: medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30cm de comprimento.  | Unid | 12 |
| 41 | Escorredor de arroz industrial: em alumínio, tamanho 50cm.  | Unid | 4 |
| 42 | Faca de mesa inox- dimensões aproximadas (compr x larg x alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Utensílios totalmente feitos em aço inox e altamente duráveis  | Unid | 40 |
| 43 | Jarra - material aço inoxidável mb, capacidade 2l, modelo redondo, aplicação suco, características adicionais com tampa e alça  | Unid | 40 |
| 44 | Colher para sobremesa aço inox - em aço inox, colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo sobremesa  | Unid | 160 |
| 45 | Prato fundo de vidro transparente liso sem ranhuras com no mínimo 22cm de diâmetro | Unid | 80 |
| 46 | Xícara de café - material:Porcelana; capacidade: 200 ml;Acompanha: pires; cor: branca; prazoDe validade: indeterminado. Em caixaCom 06 unidades | Cx | 30 |
| 47 | Copo para água em vidro - aplicação residencial, tipo uso líquidos, capacidade 300ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente  | Unid | 120 |
| 48 | Canecão de Alumínio Característica do Produto:- Altura: 15cm.- Diâmetro da Boca: 19cm.- Peso: 0,735g.- Litragem: 3L.- Espessura: 3mm.- Material: Alumínio Fundido Polido.- Cabo: Madeira.  | Unid | 3 |
| 49 | Pote plástico: com tampa rosqueável, para mantimento, capacidade de 2 litros tipo quadrado.  | Unid | 60 |
| 50 | Caneca - em polipropileno, material de 1ª, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 graus celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 ml.  | Unid | 100 |
| 51 | Avental emborrachado 85 x 63cm branco, resistente para lavagem de louça, com tiras para amarrar na cintura  | Unid | 12 |
| 52 | Luva metalizada térmica cano longo para fogão, forno, alta temperatura peso aproximado: 220 gramas - largura: 14 cm - comprimento: 45 cm - composição externa: 100% poliéster; - composição interna: 100% algodão; | Unid | 12 |
| 53 | Touca descartável —pctcom 100 unidades- touca descartável confeccionada emTNT-com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples  | Pacotes | 15 |
| 54 | Toalha de mesa limpa fácil impermeável, 1,40x2,10m, retangular, 100% poliéster, cor branca | Unid | 40 |
| 55 | Jogo de tapete para cozinha com 3 peças, - 1 tapete passadeira 1,60m comprimento x 0,45cm largura - 2 tapete porta 0,85cm comprimento x 0,45cm largura , confeccionado em tear - feito com fios de algodão - fácil de limpar | Unid | 40 |
| 56 | Caixa organizadora multiuso plástica 50 litros com tampa ,transparente | Unid | 120 |
| 57 | Mamadeira 240 ml, frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autolavável em silicone redondo com capacidade de aproximadamente de 240 ml.  | Unid | 20 |
| 58 | Tigela de sobremesa - tipo cumbuca, plástico resistente, capacidade de 250ml  | Unid | 160 |
| 59 | Caçarola de alumínio: com tampa, capacidade para 20 litros.  | Unid | 25 |
| 60 | Caçarola de alumínio: com tampa, capacidade para 73,5 litros.  | Unid | 25 |
| 61 | Pano de prato - atoalhado, 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 63 cm | Unid | 150 |
| 62 | Caldeirão: 42 litros com tampa, em alumínio; cabo tipo alça lateral em alumínio; 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35.5 cm de altura x 2,5mm de espessura.  | Unid | 4 |
| 63 | Porta detergente esponja dispenser-dimensões, de polipropileno e poliestireno, altura: 18 cm largura: 11 cm profundidade: 14 cm, na cor branca . | Unid | 50 |
|  | **MATERIAL CONSUMO – 3.3.90.30.99** |  |  |
| 64 | Cesto para lixo com pedal, estrutura externa em metal, na cor branca; compartimento interno removível em material plástico de volume aproximado 11 litros; possuir pedal reforçado, mecanismo de acionamento da tampa em metal embutido; possuir alça para manuseio em metal.  | Unid | 30 |
| 65 | Cesto para lixo - em plástico não reciclado, com tampa e pedal com capacidade de 60 litros na cor preta. | Unid | 50 |
| 66 | Lixeira com rodas para coleta seletiva. Material polipropileno com proteção uv. Pedal para acionamento da tampa. Deve possuir 2 rodas com borracha. Cor vermelha. 240 litros de capacidade.  | Unid | 45 |
| 67 | Corda de varal de teto resistente antimofo 30 metros – 3mm  | Unid | 10 |
| 68 | Suporte para papel higiênico: dispenser em plástico de alta resistência, fixação por parafusos inclusos no produto, abertura por trava, capacidade para rolos de papel de 300 até 500 metros por 10 centímetros.  | Unid | 45 |
| 69 | Suporte para toalhas de papel interfolhas: dispenser para papel toalha com 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Sistema de fechamento que dispense o uso de chaves. Visor central transparente. Compatível com papel toalha de 220x210mm  | Unid | 45 |
| 70 | Dispenser de copo descartável material do dispensador e-dpc base e botão: abstubo:laminado de pvc rígido, copo água 180 ou 200 ml capacidade para 100 copos, altura largura profundidade 692mm 143mm 194mm. Cor branca.  | Unid | 40 |
| 71 | Descarte de copo descartável de água, dimensões tubo água diâmetro 85mm altura 750 mm dimensões tubo café diâmetro 55mm altura 750 mm dimensões da base 215mm (larg) x 130mm (prof) cor branco com base marfim material polipropileno / polietileno capacidade 150 copos de água e embalagem caixa de papelão com 01 (uma) unidade  | Unid.  | 40 |
| 72 | Dispenser para sabonete líquido a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.  | Unid | 50 |
| 73 | Tela mosqueteira nylon cinza larg. 1,00m malha 16x16 fio 31 , por metro | M² | 200 |
| 74 | Marmita - poliestireno expandido (isopor térmico), redonda, com tampa, sem alça, material de alta qualidade e ótimo fechamento. Descartável, capacidade acima de 1000 ml. Caixa com 100 unidades  | Unid | 150 |
| 75 | Assento plástico padrão popular para bacia sanitária, polipropileno, ‎oval, comprimento 43,95, centímetros largura 38 centímetros e altura 3.6 centímetro, na cor branca. | Unid | 80 |

* 1. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

**1.4.**O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**2.1.** Os materiais cuja aquisição se pretende são de natureza comum, enquadrados na classificação do artigo 1°, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 022, de 25 de março de 2009.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.**Essa contratação proporcionará melhores condições de trabalho, higiene e segurança nos Núcleos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**4. DA HABILITAÇÃO- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

**4.1.**Além das exigências habituais relacionadas à comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes,com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria,deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes a comprovação de sua qualificação técnica:

**4.1.1.**Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com os que são objeto desta licitação e estiverem incluídos na proposta da licitante. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante já forneceu bem(ns) similar(es) aos descritos neste termo;

**4.1.2.**Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídico órgão gerenciador, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto e prazo de vigência do contrato, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo, cargo ou função, número da matrícula e do CPF, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;

**4.1.3.**Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante.

**4.2.** Os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foram prestados os serviços, caso exigido pela Comissão.

**4.3.** As demais condições de habitação a serem exigidas das licitantes são as usuais e estarão previstas no Edital do Certame.

**5. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

**5.1.**A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado na Rua Dr. Pereira dos Santos, s/nº, Centro, Itaboraí – RJ (antigo Restaurante Popular), **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados após o recebimento da ordem de entrega,em dias úteis das 09h às 16h.

**5.2.**Os produtos deverão ser entregues sem defeitos,devidamente acondicionados em suas embalagens originais, que deverão estar íntegras, sem avarias ou violações, mesmo que decorrentes do transporte.

**5.3.** Osmateriais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata/Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios, notadamente neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo vencedor.

**5.4.**Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos instrumentos convocatórios (Termo de Referência e Proposta), devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação dofornecedor registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.5.** Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante atestação da Nota Fiscal.

**5.6.**O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos de defeitos do produto, ocultos ou não aparentes na época da entrega.

**6.DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**6.1.** São obrigações do órgão gerenciador:

**6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante no momento do certame, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** Comunicaro fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nosprodutosentregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamentoo fornecedor registrado no valor correspondente aos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registradocom terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1.**O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dosprodutosem perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, apresentando a nota fiscal.

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**7.1.3.** Substituir, no prazo de 10 (dez) dias, às suas expensas o material que não atender às especificações deste Termo, à proposta de preços ou que apresenteavaria, embalagem violadaou diversa da original;

**7.1.4.** Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor registrado com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

**9.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de janeiro de 1993, serão designados a Comissão de Fiscalização do cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços,um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega doobjeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.DO PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação da nota fiscaldevidamente atestada,perante o protocolo da Administração Municipal, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do fornecedor registrado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

**10.3.** A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida em favor do Município de Itaboraí-RJ, CNPJ nº 28.741.080/0001-55.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo parapagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor do fornecedor registrado.

**10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.7.**O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

**10.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 )365 | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** Comete infração administrativa, o fornecedor registrado que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo; e

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração poderá aplicar o fornecedor registrado as seguintes sanções:

**11.2.1.Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o órgão gerenciador;

**11.2.2.Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4%(zero vírgula quatro por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º(sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º(sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

**11.2.3.Multa compensatória** de 5% (cinco por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**11.2.6.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

**11.3.** As sanções previstas nos subitens **11.2.1, 11.2.5** e **11.2.6** poderão ser aplicadas ào fornecedor registrado juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

**11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5.**A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei n 8.666/93.

**11.6.** Caso o órgão gerenciadordetermine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

12. A SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será admitida a subcontratação.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

**Órgão**: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa de Trabalho:** 08.244.0094.2.291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC - I

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 19 – Transferências do FMAS

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.**OpresenteTermodeReferência(TR)seguedevidamenteaprovadopelaautoridadecompetente(ordenador de despesas), nos temos da Resolução Conjunta CGM/PGM/SMGOV/SEMPLA de 12 de abril de 2021.